

deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

PROJETO ESPECIAIS
 PropONENTE: Associação Arte Despertar
 Projeto: Cursos de Contação de História
 Código: 17379
 Valor: R\$132.880,00

A CAP decidiu Ratificar a decisão da reunião ordinária de 25-09-2015, publicada no D.O. de 01-09-2015 - Seção I, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
 PropONENTE: Instituto Arte Cultura e Comunicação Ltda Esp
 Projeto: Acondicionamento do Acervo Prof. Milton José De Almeida - Biblioteca Municipal Ernest Manoel Zink
 Código: 16504
 Valor: R\$247.497,80

A CAP decidiu Ratificar a decisão da reunião ordinária de 01-09-2015, publicada no D.O. de 05-09-2015 - Seção I, página 33 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

A CAP DELIBEROU E APROVOU AS SEGUINTE SUGERITÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:

PropONENTE: Associação Cultural Quatro de Cordas de Ribeirão Preto
 Projeto: Kabuki
 Código: 4237
 Valor: R\$37.984,10
 Para
 PropONENTE: Jesiel Pousa Cunha de Paiva
 Projeto: Orquestra Homero Barreto em Concerto
 Código: 14247

Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de 60 entre projetos novos, complementos de informações, recursos e solicitações de alterações de projetos.

O presidente agradeceu a presença e o apoio de todos os presentes na reunião e assim, declarou encerrada a presente reunião, e eu José Ronaldo da Silva, secretário, digitei e conferi a presente ata, que foi assinada pelos presentes.

ATENÇÃO! A partir do primeiro dia (1º) após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES.

Referido nos pareceres entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira CONDIÇÃOADA, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos serão indeferidos no sistema.

Não atendido o prazo em casos de APROVAÇÃO CONDIÇÃOADA, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colégio.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem vincular solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proac@icms.sp.gov.br

ATENÇÃO: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 06-08-2015
 Processo SDECTI 154715

Interessado: Gabinete do Secretário

Assessor: Celso Roberto do Protocolo de Intenções

A vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico CUCESP 928/2015, as folhas 44/48, bem como da Assessoria do Gabinete do Secretário, às folhas 02/05, 58/59 e 54/55, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º, do Decreto Estadual 59.215, de 21-05-2013, a celebração do Protocolo de Intenções com o Instituto de Pesquisas e Estudos Nordestinos para a Modernização do Pensamento Político, Econômico, Social e Cultural - PENPAC, objetivando a realização de estudos e ações conjuntas para a formulação de políticas públicas destinadas à Economia Criativa no Estado de São Paulo.

Extrato do Convênio GS nº 07/2015

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Monteiro Lobato, objetivando a implementação do Programa de Apoio Tecnológico aos Municípios - PATEM.

Processo SDECT nº 14715

Parecer Jurídico CUCESP nº 147/2015 de 06/07/2015

Vigência: o presente Convênio terá vigência de 07 meses, contados da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 449.409,30, sendo o valor de R\$ 411.818,83 de responsabilidade do Estado, contendo a conta de recursos alocados no orçamento vigente; no programa 1027 elemento econômico 339039 e R\$ 37.590,47, de responsabilidade do Município.

Data de assinatura: 10/09/2015

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o Instituto de Pesquisas e Estudos Nordestinos para a Modernização do Pensamento Político, Econômico, Social e Cultural - PENPAC.

Cláusula Primeira: Este ajuste tem por objetivo estabelecer a intenção dos signatários em executar a cooperação técnica entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI e o Instituto de Pesquisas e Estudos Nordestinos para a modernização do pensamento político, econômico, social e cultural - Pensac, com o objetivo de promover estudos e ações conjuntas, para a formulação de políticas públicas para a Economia Criativa no Estado de São Paulo.

Cláusula sétima: O prazo de vigência do presente Protocolo de Intenção será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos signatários.

Cláusula Oitava:
 8.1. Este Protocolo não gera compromisso financeiro ou de transferência de recursos entre as partes, sob as condições, sob as condições aplicáveis e na forma acordada e autoriza: a) em cada caso, poderá ocorrer a realização de despesas necessárias à realização de serviços, ações, projetos, atividades e eventos a serem empreendidos no âmbito do presente Protocolo, tais como deslocamentos de servidores (passagens e diárias) e publicações, cabendo a cada uma das partes arcar com suas próprias despesas.

Data de assinatura: 06-08-2015
 Resolução SDECTI Nº 30/15, de 31-01-2015

Atira a designação dos responsáveis pelas diversas áreas da Unidade de Gerenciamento do Programa USP do Programa de Fortalecimento da Competitividade das Empresas Localizadas em Áreas Produtivas Locais do Estado de São Paulo

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução 50-9, de 23 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações: "ARTIGO 2º - ... I - Gerência Geral: Dolores Maria dos Santos, RG Nº 5.980.886-X, II - Gerência Técnica: Itana Caroline Mota de Oliveira, RG Nº 37.404.151-9; III - Gerência Administrativa: Ana Luiza Bley Jacob, RG Nº 36.423.770-8; IV - Gerência Financeira: Jorge Tatino Junior, RG Nº 28.129.400-8"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Republicado - por ter sido com incorreções.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
 Processo UNIVESP nº 042/2015
 Contrato UNIVESP nº 022/2015
 Parecer nº 038/2015, de 28/07/15

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
 Contratada: Marfly Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Agenciamento sistematizado de viagens corporativas

Valor total estimado: R\$ 91.302,28 (noventa e um mil e trezentos e dois reais e vinte e oito centavos)

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903342 - Passagens aéreas.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Gestor do Contrato: Rodrigo César Ulbricht Cavallini RG 38.423.884-1

Vigência: 15 (quinze) meses a contar da assinatura
 Data de assinatura: 10/09/2015

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Presidente, de 11-9-2015

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 866/693.

Contratadas: Ambimter G/O Greenpharma, Amvex - Advanced Measurement Technology, Inc, Andreas Hettich GmbH & Co. KG, Applied Biosystems, Llc, Atcc, Becton Dickinson De Uruguay S.A., Beijing Wantai Biological Pharmacy Enterprise Co., Ltd, Bio Separations D.O.O., Bio-Rad Laboratories Inc, L.Di America, Bruker Biosciences GmbH, Carl Zeiss Microscopy GmbH, Carlsberg David Biotech (Pty) Ltd, Cellix Ltd, Compagnie Limitee (Australia), Dascor Inc, Droptics, S.L., Electron Microscopy Sciences -Ems, Ema Millipore Corporation, Equilib, Inc, G'Use Trading, Inc, Hitachi Koki Co., Ltd., Inspiriti Limited, Interphase Usa Corporation, Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH, L'Oréal, Inc, Life Technologies Corporation, Magnetech GmbH, Melserv Instruments Limited, Iirik Vacuum Products, Llc, Metosh, Auzulab Bx, Mg2 Trade Corporation, M2 Trade Llc, Omnicom Instruments GmbH, Analytical S.M., Pensacomp Enterprises Inc., Prody Sales Inc., Usd, Promega Corp., Qiagen GmbH, Quantum Design, Inc., Sellen, Inc. (Pigro Em Use), Sigma Laborzentrifugen GmbH, Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Silver Star Solutions, Inc., Sinapsis, Inc., Stable Micro Systems Limited, Starna Analytical Limited, Topica Protosonic A.S., Uniscience Corporation, vishay USA, Waters Corporation, Western Tek, Inc., X4 International, Llc

Processo nº 15/246-M

Despacho do Presidente, de 11-9-2015

Ratificando Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 866/693.

A escolha do prestador de serviços foi realizada de responsabilidade do executor do seu responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Artni Diex, Nogueira, Cypher Biosciences L., GSAFT Software, Inc., John Wiley & Sons, Inc., Westarcorp, S.A. De C.V. The Endosome System

Processo nº 15/247-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo do Segundo Termo de Aditamento
 Processo: 5189/12 - Contrato: 002/13 - Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" - Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Objeto do Contrato: Serviços de Gestão de Links de Comunicação Intrajob - Infraestrutura, Provedores de Acesso à Internet em benefício do Centro Paula Souza, 41 dias; mantendo o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/03/2015 e encerrando-se em 06/03/2016. Assinado em 06/03/2015. (Não publicado - por opção optativa.)

Resumo do Terceiro Termo de Aditamento
 Processo: 502/12 - Contrato: 352/12 - Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" - Contratada: MULTILUX REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos. Aditamento: Prorrogação o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 11/09/2015 a 11/09/2016. Assinado em 01/09/2015.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de 1º Termo de Aditamento de Convênio
 Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
 Outorgada: Prefeitura Municipal de Itororoba
 Objeto: 1º Termo de Aditamento visando a adequação do plano de trabalho, a substituição do gestor técnico, a alteração dos valores e a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Segunda (Da Execução), Cláusula Quarta (Do Valor) do referido convênio.

Processo SELT 0323/12
 Data da Assinatura: 03-09-2015
 Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
 Outorgada: Prefeitura Municipal de Parapanema
 Objeto: 1º Termo de Aditamento visando a adequação do plano de trabalho, a alteração dos valores, a substituição do gestor técnico, a substituição do engenheiro responsável pela obra e a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Segunda (Da Execução), Cláusula Quarta (Do Valor) do referido convênio.

Processo SELT 0432/12
 Data da Assinatura: 03-09-2015
 Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Termo de Aditamento
 Processo SELT 1378/2013
 Contrato 011/2014

Contrato: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Contratada: CONSTRUTORA ROY LTDA

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao contrato de Execução de Obras e Serviços de Restauro, Reforma, Adaptação e Acessibilidade do Conjunto Desportivo "Baby Barioni" para implantação de Centro de Treinamento Paralímpico localizado na Rua Germaine Burchard 451 - Água Branca - São Paulo/SP, assinado em 03-09-2013.

O presente altera: La Planilha Orçamentária vigente constante da Cláusula Quinta, sem alteração do valor contratual.

II. acrescenta os Critérios de Medição e Remuneração dos Serviços extracortais constantes da cláusula Sétima;

III. altera o prazo de execução vigente constante da cláusula Nona, em 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 780 (setecentos e oitenta) dias até 12-08-2016

IV. altera o prazo de vigência contratual constante na cláusula Décima em 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 975 (novecentos e setenta e cinco) dias até 23-02-2017.

V. altera o prazo de vigência da garantia de Execução contratual até 23-02-2017.

Valor Inalterado

Parecer Jurídico: CJS/SELT 0218/2015 de 10-08-2015.

Resumo de Convênio

Partes: Convênios: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e FIBESP - Federação de Bole do Estado de São Paulo
 Objeto: PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA - BOKE NÚCLEO ITANAHEM

Valor: R\$ 645.975,00, sendo R\$ 573.975,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 72.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 365 dias, contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 27-08-2015
 Contrato nº 047/2015
 Gestor Técnico: Marié Madalena Scarpinati
 Proc. SELT 479/2015

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termos de Aditamentos de Convênios

1º - Termo de Aditamento de Convênio celebrado através do Programa Estadual Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com o Município de Itariri.

Secretaria da Habitação e o Município de Itariri.
 Prorrogado até 14-01-2016.
 Prazo: 1 ano;
 Processo SH-495/02/2009.

2º - Termo de Aditamento de Convênio celebrado através do Programa Estadual Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com o Município de São Carlos.

Secretaria da Habitação e o Município de São Carlos.
 Prorrogado até 21-12-2015.
 Prazo: 1 ano;
 Processo SH-691/02/2009.

3º - Termo de Aditamento de Convênio celebrado através do Programa Estadual Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com o Município de São Carlos.

Secretaria da Habitação e o Município de São Carlos.
 Prorrogado até 20-06-2016.
 Prazo: 1 ano;
 Processo SH-105/02/2011.

4º - Termo de Aditamento de Convênio celebrado através do Programa Estadual Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com o Município de Mira Estrela.

Secretaria da Habitação e o Município de Mira Estrela.
 Prorrogado até 20-06-2016.
 Prazo: 1 ano;
 Processo SH-118/02/2012.

5º - Termo de Aditamento de Convênio celebrado através do Programa Estadual Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com o Município de Guariba.

Secretaria da Habitação e o Município de Guariba.
 Prorrogado até 20-10-2015.
 Prazo: 1 ano;
 Processo SH-520/02/2009.

6º - Termo de Aditamento de Convênio celebrado através do Programa Estadual Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com o Município de Casás dos Coqueiros.

Secretaria da Habitação e o Município de Casás dos Coqueiros.
 Prorrogado até 16-03-2016.
 Prazo: 1 ano;
 Processo SH-185/02/2009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVICO DE FINANÇAS
 Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, os termos o pagamento e a entrega de notas em conformidade com as normas, adiantamentos, diárias, custos e utilidades públicas, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Sistema - USF - 250101

ZD15PD	VECTO	VALOR
00691	14/09/15	98.947,31
00692	14/09/15	2.855,95
00693	14/09/15	59,50
TOTAL		R\$ 101.862,76

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA - 57 de 11-9-2015

Dispõe sobre a estrutura e a composição da Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, instituída pelo Decreto Estadual 60.025, de 03-01-2014.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, Considerando a Lei 14.990, de 23-04-2013, que autorizou o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras controladas pela União para o financiamento do "Programa de Investimento do Estado de São Paulo", do qual faz parte o Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

Considerando o Decreto Estadual 60.025, de 03-01-2014, que regulamenta a execução do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, de que trata o item 2 do § 1º do artigo 1º da Lei 14.990, de 23-04-2013;

Considerando que a execução das ações do Projeto de que trata esta Resolução cabe à Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPA, à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, e à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FPF;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Unidade de Gerenciamento Local do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista - UGL Meio Ambiente/POSLP.

Resolve:

Artigo 1º - A Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente, do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, subordinada ao Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

I - Roberta Benvinda Sabbaghi Alghimim, portadora do RG 34.476.804-1, como coordenadora;

II - Elaine Mirella Lourenço, portadora do RG 25.534.417-X, como coordenadora substituta.

Parágrafo único - As atribuições da UGL Meio Ambiente/POSLP serão desempenhadas com o apoio de equipe do Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos - GTAPE, instituído pela Resolução SMA 85, de 13-09-2013, e estruturado pela Resolução SMA 55, de 04-05-2015.

Artigo 2º - A equipe executora do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista no âmbito do Sistema Ambiental será constituída pelos representantes, titular e suplente, das áreas abaixo indicadas, bem como dos membros designados:

I - No âmbito da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPA:

Representantes: Eduardo Toral, portador do RG 5.906.933-8, como titular, e Gil Scatena, portador do RG 28.993.296-8, como suplente.

Membros: Arlete Tielho Otaori, portadora do RG 11.621.789; Lucia Souza e Silva, portadora do RG 13.160.579-3; e Isadora Le Senechal Parada, portadora do RG 20.447.992-3.

II - No âmbito da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA:

Representantes: Sérgio Luis Marzon, portador do RG 33.280.175-5, como titular, e Nilane Lana Landucci, portadora do RG 30.146.780-8, como suplente.

Membros: Viviane Coelho Buchianeri, portadora do RG 10.351.673, João Thiago Wotrznak Sant'Anna, portador do RG 33.876.974-2; Gabrielie Corqueira Sela, portadora do RG 20.218.108-6; Roney Perez dos Santos, portador do RG 11.559.289-1; Fábio Rodrigues Pinho, portador do RG 43.547.932-5; Luis Gustavo Bagnari, portador do RG 21.381.666-0; e Rogério Gonçalves dos Santos, portador do RG 26.635.046-X.

III - No âmbito da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo:

Representantes: José Toledo Marques Neto, portador do RG 6.996.287-X, como titular, e Mariana Barba Giampietri, portadora do RG 9.648.616-2, como suplente.

Membros: Isaias José de Oliveira Filho, portador do RG 12.456.876-2; Aparecida Pereira Descalvo, portadora do RG 17.071.932-7; e Lucimara Zanetti, portadora do RG 17.640.296.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 41, de 17-06-2015, (Proc. SMA 8.714/2014)

Resolução SMA - 58, de 11-9-2015

Altera dispositivo de Anexo I da Resolução SMA 26, de 28-04-2015, que estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação no âmbito do Programa Municipal VerdeAzul, para o exercício de 2015, e revoga as Resoluções correlatas.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - O dispositivo do Anexo I da Resolução SMA 26, de 28-04-2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o subitem 4.2.2. do Anexo I:

"Anexo I
 Procedimentos do Programa Municipal VerdeAzul

4.2.2.2. A mídia deverá ser protocolizada junto à secretaria do Programa Municipal VerdeAzul - PMVA, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ou enviada por correio, na modalidade de "Aviso de Recebimento - AR", com a postagem realizada até o dia 09-10-2015, data do fechamento do Sistema Informatizado do Programa Municipal VerdeAzul;" (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 1.009/2013)

Resolução SMA - 59, de 11-9-2015

Prorroga o prazo estipulado na Resolução SMA 29, de 13-05-2015, para o Grupo de Trabalho por ele constituído apresentar o relatório, com resultados de seus estudos e debates

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3º, da Resolução SMA 29, de 13-05-2015,

Resolve:

Artigo 1º - O prazo para apresentação do relatório, com os resultados dos seus estudos e debates, realizados pelo Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução SMA 29, de 13-05-2015, fica prorrogado por mais 90 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 3.743/2015)

Portaria CG - 22, de 11-9-2015

Altera o representante titular do Gabinete de Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução SMA 29, de 13-05-2015

O Chefe de Gabinete,

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º, da Resolução SMA 29, de 13-05-2015, e a Portaria do Chefe de Gabinete 16, de 22-07-2015.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO SELJ Nº 0323/2012
CONVÊNIO Nº 157/2012

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 157/2012, CELEBRADO EM 29/06/2012, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, A SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR TÉCNICO, A ALTERAÇÃO DE VALORES E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Aos 03 dias do mês de ~~Setembro~~ de 2015, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, neste ato representado por seu titular, Senhor **JEAN MADEIRA DA SILVA**, doravante denominado SECRETARIA, e a Prefeitura Municipal de Itapetininga, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA**, RG nº 3.360.392-3 e CPF/MF nº 373.149.128-15, doravante designado CONVENIADA, considerando a necessidade da regularização do ajuste, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio firmado em 29 de junho de 2012, para os seguintes fins:

Cláusula I – O 'caput' da Cláusula Primeira, o item 'I' da Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do referido termo de convênio (fls. 88/92) passam a ter a seguinte redação:

'CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução da obra de "Construção de Área de Lazer e Recreação na Rua Antônio Joel de Oliveira – Vila Barth II", de acordo com os correspondentes plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, que integram o presente instrumento como Anexos I e II, respectivamente às fls. 161/165 e 164.'

'CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente convênio:

I – pelo Estado, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, cuja fiscalização será exercida pelo gestor técnico do convênio, o servidor Senhor Fernando José Rocha Serrao, R.G. nº 9.944.868-3;'



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

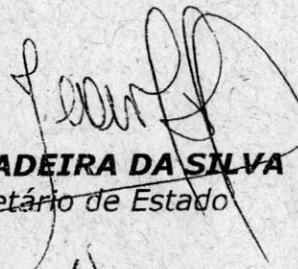
CLÁUSULA QUARTA
Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ 251.834,15 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 71.834,15 (setenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) de responsabilidade da CONVENIADA.

Cláusula II - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, fica prorrogado a contar de 29 de junho de 2014 **até 16 de agosto de 2016**.

Cláusula III - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de Convênio às fls. 88/92, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de testemunhas abaixo.


JEAN MADEIRA DA SILVA
Secretário de Estado


Luis A. Di Fiori F. Costa
Prefeito Municipal
LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

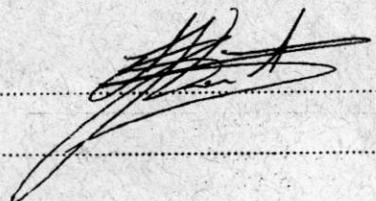
CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:


Jean Carlos Nunes Oliveira
Secretário Municipal de Governo
R.G.: 29.066.602-8
C.P.F.: 260.164.938-05


122 673 420 63



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Anexos I e II

*Correspondentes ao Plano de Trabalho e
Cronograma Físico-Financeiro*

que contem 05 (Cinco) folhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO - OBRAS

Anexos I (plano de trabalho) e II (cronograma físico-financeiro) conforme Cláusula Primeira do ANEXO I do Decreto nº 52.418 de 28/11/2007, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, nos moldes do disposto no Artigo 5º, Inciso II do Decreto nº 40.722 de 20/03/1996.

ADITAMENTO

Convênios celebrados a partir de 01-01-2011

PREFEITURA

2º Item - OBJETO DO CONVÊNIO (transcrever literalmente o objeto conforme o termo de compromisso celebrado)

1) Construção de Área de Lazer e Recreação na Rua Antonio Joel de Oliveira - Vila Barth II

3º Item - DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)

2) Nome
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

3) CNPJ
46.634.291/0001-70

4) Endereço
Praça dos Três Poderes

5) Nº
1000

6) CEP
18.213-900

7) DDD
15

8) Telefone
3376.9601

9) Fax
3376.9619

4º Item - PREFEITO(A) MUNICIPAL

10) Nome
LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA

11) RG
3.360.392-3

12) CPF
373.149.128-15

13) Período do Mandato
01/01/2013 à 31/12/2016

14) email
gabinete@itapetininga.sp.gov.br

5º Item - ENGENHEIRO OU ARQUITETO (Atual)

15) Nome
PAULO CEZAR ALMEIDA

16) RG
9.546.331 SSP/SP

17) CPF
931164548-68

18) Profissão (Engenheiro ou Arquiteto)
ENGENHEIRO CIVIL

19) Nº CREA / CAU
601315580

20) Nº ART / RRT 92221220120310178 e
92221220120436513

21) DDD
15

22) Telefone Comercial
3376.9554

23) Fax
3376.9555

24) email
engenhariapmi@ig.com.br

6º Item - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA (Atual)

25) Endereço do local da obra
RUA ANTONIO JOEL DE OLIVEIRA - VILA BARTH II

26) Respectivo nº da matrícula do imóvel
78.620

7º Item - MEMORIAL DESCRITIVO

27)
() **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** NO MEMORIAL DESCRITIVO DESDE A ASSINATURA DO CONVÊNIO.

8 9 7



163
c

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.1	Forma de madeira maciça	12,80	M2	62,86	804,61
2.2.2	Aço CA 50, fyk = 500MPa	76,80	Kg	8,41	645,89
2.2.3	Concreto dosado e lançado fck=20Mpa	1,00	M3	397,05	397,05
2.3	Pintura				
2.3.1	Tinta acrílica (pilar)	12,80	M2	22,46	287,49
2.4	Cobertura				
2.4.1	Estrutura/telhamento				
2.4.2	Estrutura metálica – aço estrutural ASTM ou ABNT – não patinável	400	Kg	13,63	5.452,00
2.4.3	Telha em aço galvanizado pintada 1 face perfil trapezoidal espessura de 0,5 mm, largura útil de 980mm	55	M2	84,90	4.669,50
2.4.4	Cumeeiras aço galvanizado pintada 1 face, perfil trapezoidal, espessura de 0,5mm e largura útil de 980mm	3,55	M2	47,12	167,28
2.5	Pintura				
2.5.1	Esmalte em estrutura metálica	110,00	M2	13,97	1.536,70
3	Instalações elétricas				
3.1	Fio de 2,50mm ² – 750 V de isolamento	1.000	M	3,08	3.080,00
3.2	Eletrodutos em polietileno de 25 mm – inclusive conexões	150,00	M	21,95	3.292,50
3.3	Postes/luminárias				
3.4	Luminária vapor metálico 4x400w c/poste de aço, reto H=12m	3	Un	4.916,69	14.750,07
4	Serviços complementares				
4.1	Escadas				
4.1.1	Piso desempenado, espessura de 8 cm de concreto fck 25 Mpa, com armadura superior de tela soldada CA 60, inclusive regularização do terreno e lastro de brita com 5 cm de espessura	22,50	M2	122,81	2.763,23
5	Pisos				
5.1	Piso de concreto estampado	481,50	M2	64,07	30.849,70
5.2	Piso de saibro	30	M3	93,48	2.804,40
6	Quadra de esportes				
6.1	Poste para rede de voleibol	1	par	1.124,80	1.124,80
6.2	Trave futebol de salão	2	unidades	1.003,71	2.007,42
6.3	Tabela de basquete	2	unidades	4.725,74	9.451,48
6.4	Cimentado desempenado com junta seca 8 cm de espessura, incluindo argamassa de regularização	800,00	M2	91,66	73.328,00
6.5	Pintura de quadras esportivas – linhas demarcatórias	1	unidade	1.049,95	1.049,95
7	Serviços complementares externos				
7.1	Piso de areia para playground, inclusive mureta de tijolos de barro revestidos externamente, altura de 60 cm	170,00	M3	178,30	30.311,00

8



164
0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.2	Piso de areia para quadra, inclusive mureta de tijolos revestidos externamente, altura de 60 cm	232,00	M3	178,30	41.365,60
7.3	Complementos externos – brinquedos do playground	27	mv	384,71	10.387,17
7.4	Limpeza da obra	200	M2	10,96	2.192,00
7.5	Retira de entulho	15	M3	48,87	733,05
TOTAL GERAL					38) 251.834,15
ESTADO					39) 180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL					40) 71.834,15
41) Orçamento Fonte – Boletim CPOS nº 164 – jan/15 e; Boletim FDE – Jan/15		OBS.: A Especificação de Serviço do campo “33” deve ser transcrita literalmente como preenchida no campo “29”.			

9º Item – CRONOGRAMA

42) Data Base : Janeiro/2015

Item	43) Especificações de Serviços	44) Unidade	45) Parcela Única		48) TOTAL
			46) Estado	47) Prefeitura Municipal	
1	Serviços preliminares	Mv	5.832,25	2.227,73	8.059,98
2	Construção de quiosques	Un	10.335,84	3.947,96	14.283,80
3	Instalações elétricas: fiação e luminárias	M	13.055,71	8.066,86	21.122,57
4	Escadas	M2	1.999,49	763,74	2.763,23
5	Pisos	M2	24.352,31	9.301,79	33.654,10
6	Quadra de esportes, pintura, tabelas de basquete e traves de futsal	M2	62.925,98	24.035,67	86.961,65
7	Quadras de areia e playground	M3	61.498,42	23.490,40	84.988,82
TOTAL GERAL			180.000,00	71.834,15	251.834,15
Participação em Percentual			71,475612024 %	28,524387976 %	100 %
OBS.: 1) Os serviços deste Cronograma Físico-Financeiro devem ser iguais aos relacionados no Memorial Descritivo (item 29).					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

165
c

10º Item - CRONOGRAMA DE RECURSOS (Estado - Prefeitura Municipal)	
Participantes	49) Parcela Única
ESTADO (recursos da Secretaria)	180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL (Contrapartida)	71.834,15
50) TOTAL (ESTADO + PREFEITURA MUNICIPAL)	251.834,15

11º Item - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO (MODELOS)

51) **DECLARAÇÃO** ("Obra em Andamento")

Declaramos que o início das obras foi em 29 /08 /2012 e a previsão de término em 30 /04 /2016.

OBS.:
Preencher **SOMENTE UMA DAS SITUAÇÕES** ("Obra Concluída" ou "Obra em Andamento"), excluir do plano de trabalho a opção não preenchida.

12º Item - COMPROVAÇÃO DE QUE A CONVENIADA DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO - CONTRAPARTIDA (MODELOS)

52) **DECLARAÇÃO** ("se houve alteração")

Declaramos que o município assegurou os recursos orçamentários no valor da contrapartida de R\$ 71.834,15 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), necessários a complementação do objeto do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, através da reserva de recursos orçamentários:- 02.13.01-27.122.0001.1026-4.4.90.51- Obras e Instalações, estando de acordo com o disposto no Artigo 116, Parágrafo I, Inciso VII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94.

OBS.:
Preencher **SOMENTE UMA DAS SITUAÇÕES** ("se houve alteração" ou "se NÃO houve alteração"), excluir do plano de trabalho a opção não preenchida.

13º Item - ASSINATURAS

53) Itapetininga
(Local)

54) 18 / 05 / 2015
(Data)

53) **LUIS ANTONIO DIFIORI FIORES COSTA**
Nome: _____
Cargo: Prefeito Municipal

54) **ENG. PAULO CEZAR ALMEIDA**
Nome: Engº Paulo Cezar Almeida
Cargo: Engenheiro
Deptº de Engenharia PMI
CREA 0601315580